



ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, HABILITAÇÃO E SORTEIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

OBJETO	CREDENCIAMENTO DE AGENTES ARRECADADORES, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E COOPERATIVAS BANCÁRIAS ESTABELECIDAS OU REPRESENTADAS NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL/ES, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM QUALQUER EXCLUSIVIDADE, DE ARRECADAÇÃO DE CONTAS DE ÁGUA DOS CONSUMIDORES DO SAAE, ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO/COBRANÇA – FATURA DE ÁGUA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CASAS LOTÉRICAS, CORRESPONDENTE BANCÁRIOS, AUTOATENDIMENTO E ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA CORRENTE, E/OU PAGAMENTO ON LINE E NOS GUICHÊS DE CAIXAS DE AGÊNCIAS E SEUS CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS ATRAVÉS DE MEIO MAGNÉTICO/ONLINE, BEM COMO PAGAMENTO VIA PIX, POR MEIO DO QR CODE ESTATÍCO IMPRESSO NA FATURA
PROCESSO Nº	041/2025
ID Nº	2025.047E0100001.17.0001

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano de 2025, às 09h00 (nove horas), na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul/ES – SAAE, situada na Rua Dr. José Monteiro da Silva, nº 251, Bairro Pratinha, Mimoso do Sul/ES, reuniram-se os membros da Comissão de Contratação, designados pela Portaria nº 039/2024, com a finalidade de proceder à sessão de abertura dos envelopes de habilitação apresentados no âmbito do Credenciamento nº 001/2025, destinado à seleção de agentes arrecadadores para prestação de serviços de recebimento de faturas de água e esgoto, conforme Edital publicado no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

1. DA ABERTURA

Declarada aberta a sessão pela Presidente da Comissão, foram recebidos os envelopes contendo os documentos de habilitação das instituições interessadas, conforme prazo e condições estabelecidos no edital.

2. DOS PARTICIPANTES

Compareceram à sessão, como representantes das instituições proponentes, os seguintes senhores(as):

EMPRESA	CNPJ
CASA DA XEROX LTDA	02.155.888/0001-67
BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
BANESTES S/A	28.127.603/0001-78
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES	88.894.548/0001-73

3. DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Procedeu-se à abertura dos envelopes de habilitação, sendo verificados os documentos exigidos no item 5 do Edital, a saber:

- Habilitação Jurídica (art. 62 da Lei 14.133/2021);
- Qualificação Técnica (art. 67 da Lei 14.133/2021 e certidão do Banco Central);
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021 – CNPJ, certidões federal, estadual, municipal, FGTS e CNDT);
- Qualificação Econômico-Financeira (art. 69 da Lei 14.133/2021 – certidão negativa de falência ou recuperação judicial);
- Declarações exigidas no Anexo IV do edital.



Serão credenciados, necessariamente:

ITEM	MODALIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA DE CREDENCIADOS
1	Recebimento de faturas através de aplicativo, débito automático, autoatendimento em caixa eletrônico	Até 04 (quatro) empresas serão credenciadas nessa modalidade
2	Recebimento via PIX, via QR Code Estático impresso nas faturas	Apenas 01 (uma) empresa será credenciada nessa modalidade
3	Recebimento através de Correspondentes Bancários ou Rede Lotérica. (Recebimento de faturas em GUICHÊ DE CAIXA com código de barras padrão FEBRABAN)	Até 03 (três) empresas serão credenciadas nessa modalidade

Após análise minuciosa, deliberou-se:

A empresa CASA DA XEROX LTDA, CNPJ nº 02.155.888/0001-67, foi considerada HABILITADA, por atender integralmente às exigências editalícias. Fica, portanto, CREDENCIADA ao recebimento nas modalidades:

- Recebimento através de Correspondentes Bancários ou Rede Lotérica. (Recebimento de faturas em **GUICHÊ DE CAIXA** com código de barras padrão FEBRABAN)

A empresa BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, foi considerada HABILITADA, por atender integralmente às exigências editalícias. Fica, portanto, CREDENCIADA ao recebimento nas modalidades:

- Recebimento de faturas através de aplicativo, débito automático, autoatendimento em caixa eletrônico
- Recebimento através de Correspondentes Bancários ou Rede Lotérica. (Recebimento de faturas em **GUICHÊ DE CAIXA** com código de barras padrão FEBRABAN)

A empresa BANESTES S/A CNPJ nº 28.127.603/0001-78, foi considerada HABILITADA, por atender integralmente às exigências editalícias. Fica, portanto, CREDENCIADA ao recebimento nas modalidades:

- Recebimento de faturas através de aplicativo, débito automático, autoatendimento em caixa eletrônico
- Recebimento através de Correspondentes Bancários ou Rede Lotérica. (Recebimento de faturas em **GUICHÊ DE CAIXA** com código de barras padrão FEBRABAN)

A empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES, CNPJ nº 88.894.548/0001-73, foi considerada HABILITADA, por atender integralmente às exigências editalícias. Fica, portanto, CREDENCIADA ao recebimento nas modalidades:

- Recebimento de faturas através de aplicativo, débito automático, autoatendimento em caixa eletrônico
- Recebimento através de Correspondentes Bancários ou Rede Lotérica. (Recebimento de faturas em **GUICHÊ DE CAIXA** com código de barras padrão FEBRABAN)

4. DO SORTEIO PARA DEFINIÇÃO DO AGENTE ARRECADADOR VIA PIX

JUSTIFICATIVA: O sorteio se faz necessário uma vez que o sistema de faturamento do SAAE permite a habilitação de apenas um agente arrecadador para operacionalizar o recebimento via PIX, conforme previsto no edital e fundamentado no art. 79, inciso I, da Lei 14.133/2021, que admite contratações paralelas e não excludentes, ressalvadas as limitações técnicas.

DOS PARTICIPANTES DO SORTEIO: Foram relacionadas as seguintes instituições, devidamente habilitadas no credenciamento, aptas a participar do sorteio:



EMPRESA	CNPJ
BANESTES S/A	28.127.603/0001-78
COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA, INVESTIMENTO UNIÃO – SICREDI UNIÃO RS/ES	88.894.548/0001-73

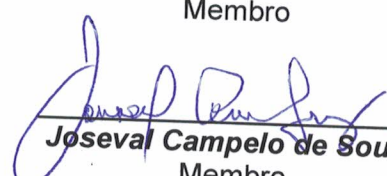
DA REALIZAÇÃO DO SORTEIO: O sorteio foi realizado de forma pública, em ato transparente, mediante utilização de urnas contendo cédulas devidamente rubricadas pela Comissão. Procedida a extração, restou sorteada a instituição: BANESTES S/A – CNPJ nº 28.127.603/0001-78, que, a partir da formalização contratual, ficará responsável pelo recebimento de faturas via PIX – QR Code Estático, pelo período de vigência do credenciamento, nos termos do edital.

5. DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ATA, que após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes das instituições presentes.


Ana Bárbara Salles Pascini
Agente de Contratação


Ilciney Figueira Gomes Junior
Membro


Joseval Campelo de Souza
Membro


Delma Porto Balbino Del'esposti
Membro


Herica Rosa Du Bezanete


João Victor Santos Gonçalves